

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1777, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2017 – SESA, de 2.2.2017, aberto para os Cargos de Agente comunitário de Saúde – PSF, Agente de Endemias (Dengue), Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista, Enfermeiro – PSF, Dentista – PSF, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Farmacêutico.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti – SESA, de 2.2.2017 para preenchimento dos Cargos de Agente comunitário de Saúde – PSF, Agente de Endemias (Dengue), Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista, Enfermeiro – PSF, Dentista – PSF, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Farmacêutico, homologado em 24.3.2017, terá seu prazo de validade expirado no próximo dia 24.3.2018;

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2017-SESA, prevê no item 13.9, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 01 (um) ano após sua homologação final, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 002/2017-SESA,

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 1 (um) ano, contados a partir de **25 de março de 2018**, o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** - realizado por meio do Edital de Abertura nº 002/2017 – SESA - de 2.2.2017, para preenchimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde – PSF, Agente de Endemias (Dengue), Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista, Enfermeiro – PSF, Dentista – PSF, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Farmacêutico.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23.3.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1777, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2017 – SESA, de 2.2.2017, aberto para os Cargos de Agente comunitário de Saúde – PSF, Agente de Endemias (Dengue), Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista, Enfermeiro – PSF, Dentista – PSF, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Farmacêutico.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti – SESA, de 2.2.2017 para preenchimento dos Cargos de Agente comunitário de Saúde – PSF, Agente de Endemias (Dengue), Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista, Enfermeiro – PSF, Dentista – PSF, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Farmacêutico, homologado em 24.3.2017, terá seu prazo de validade expirado no próximo dia 24.3.2018;

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2017-SESA, prevê no item 13.9, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 01 (um) ano após sua homologação final, com possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 002/2017-SESA,

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 1 (um) ano, contados a partir de 25 de março de 2018, o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** - realizado por meio do Edital de Abertura nº 002/2017 – SESA - de 2.2.2017, para preenchimento de cargos vagos de Agente Comunitário de Saúde – PSF, Agente de Endemias (Dengue), Auxiliar de Enfermagem – PSF, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Consultório Dentário – PSF, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista, Enfermeiro – PSF, Dentista – PSF, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo e Farmacêutico.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (23.3.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017